

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira

#### Despacho n.º 13028/2011

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 e por força da aplicação do disposto no artigo 2.º b) do despacho 18064/2010, exonerado das funções de adjunta da direcção com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011, a docente Gilda Maria da Costa Gomes Teixeira da Silva a quem expresse o meu reconhecimento pelo empenho e dedicação com que exerceu as suas funções.

29 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria dos Anjos Rita Simões de Brito*.

205150566

#### Despacho n.º 13029/2011

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano dois mil e onze, no uso das competências inerentes ao cargo de Directora da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira revogo a delegação de competências feita através do despacho n.º 15791/2009 publicado no *Diário da República*, n.º 132 2.ª série de 10 de Julho de 2009.

31 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria dos Anjos Rita Simões de Brito*.

205150363

#### Despacho n.º 13030/2011

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano dois mil e onze, no uso das competências inerentes ao cargo de Directora da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira delego sem possibilidade de subdelegação no subdirector e nos adjuntos as seguintes competências:

No subdirector, professor Carlos Manuel Saraiva Abrunhosa, delego as competências consignadas na alínea h) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 e nas alíneas c) e f) do n.º 5 do mesmo artigo;

No adjunto Arnaldo Paula Serra Silva, a coordenação do Plano tecnológico de Educação e a consignadas na alínea h) do n.º 4 do artigo 20.º;

Na adjunta Fernanda Maria Delgado Catalão a direcção do Centro Novas Oportunidades com base no Despacho 14310/2008 e as competências previstas na alínea f) do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro.

31 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria dos Anjos Rita Simões de Brito*.

205150185

## Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes

### Aviso n.º 19393/2011

#### Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e S. João dos Montes, sito na Estrada da Arruda — 2600-774 S. João dos Montes, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do art.º 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização 11120/EMPAAAG-GAGE, comunicada em 16 de Setembro de 2011 pela Chefe da EMPAAAG-DRELVT.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de Serviços/Tarefas — Serviço de Limpeza e Apoio geral no âmbito de desempenho de Assistente Operacional.

2 — Número Postos de Trabalho e Horário Semanal:

Seis postos de trabalho — 3,5 horas/dia.

3 — Local de Trabalho: Escolas e Jardins-de-Infância do Agrupamento.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3,20 €/hora.

5 — Duração do contrato: De 15 de Setembro até 31 de Outubro de 2011.

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória ou Experiência Profissional comprovada e todos os outros referidos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008.

7 — Âmbito de Recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

8 — Prazo do Concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização da Candidatura: A formalização da candidatura será feita por preenchimento de formulário fornecido nos serviços administrativos da Escola sede, devendo ser entregue nesses serviços ou enviado via correio para a morada oficial do Agrupamento.

10 — Documentos a apresentar:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

Cartão de Identificação Fiscal;

Certificado de Habilitações;

*Curriculum vitae*;

Certificados comprovativos de Formação Profissional;

Declarações de Experiência Profissional;

Certificado do registo criminal, de acordo com o art.º 2.º da Lei n.º 113/2009;

Cartão de vacinação obrigatória.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — Dada a urgência do recrutamento por motivo de carência de assistentes operacionais será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular.

11.1.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida da formação realizada, e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica de base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional no Agrupamento de Escolas (*EPA*), Experiência profissional (*EP*), Formação profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

11.2 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.1 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço;

b) 18 valores — 6 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço;

c) 16 valores — Até 6 meses de tempo de serviço;

d) 8 valores — Exercício de funções similares.

11.2.2 — (*EPA*) — Experiência Profissional neste Agrupamento

a) 20 valores — 1 ano de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — até 6 meses experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — sem experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12 — Formação Profissional (*EP*) — Formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo e categoria de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 horas ou mais;

b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total até 50 horas;

c) 2 valores — Formação indirectamente relacionada, até 50 horas.